



IPRESA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA
SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. CARLOS ALBERTO TORRES GOMES, brasileiro, união estável, contador, portador da cédula de identidade sob o nº 4202275 SSP/PA e do CPF nº 714.937.602-97, residente e domiciliado no município de Santana do Araguaia – PA, responsável pelo Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santana do Araguaia – PA, nomeado nos termos da Portaria nº 003/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO LICITATÓRIO:

PROCESSO LICITATÓRIO	Nº 001/2021
REFERENTE À LICITAÇÃO	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº001/2021.
OBJETO	Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santana do Araguaia – PA.

Celebrado com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.



IPRESA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA
SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ. 09.129.041/0001- 57**

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos pela entidade, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. Para Exame e Emissão de Parecer

Santana do Araguaia – PA, 26 de Dezembro de 2022

CARLOS ALBERTO TORRES GOMES AMORIM
Portaria nº 003/2021